

Lei nº 012/78

"Dispõe sobre autorização ao chefe do Executivo para receber terreno em doação".

O Prefeito do Município de Angatuba;

Faço saber, que a Câmara

do Município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a receber em doação do senhor Pedro Rafael dos Santos e sua mulher dona Maria José Ramos, um terreno medindo cerca de 1.998,00 m², com as seguintes confrontações: ao oeste na extensão de 13,50 mts, com a rua Amazonas; ao norte numa extensão de 148 mts, com terras remanescentes dos doadores; ao leste numa extensão de 13,50 mts, com o ribeirão Catanduva; e, ao sul numa extensão de 148 mts, com terras remanescentes dos doadores.

Parágrafo Único - O terreno objeto desta doação, destinar-se-á a prolongamento da rua

Quapocé, no trecho que corresponde da
rua Amazonas até o ribeirão Catanduwa,
nesta cidade.

Artigo 2.º) - As despesas decorrentes de escritura e
registro em Cartório, correrão por conta de
verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 16 de
junho de 1978.

Francisco José Rodrigues
- Prefeito municipal -

Publicado nesta data

José Rodrigues
- secretário -